ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1075-12, DENOMINA-SE DE WALDEMAR ARAÚJO FERREIRA A PONTE QUE INICIA-SE AO FINAL DO CAMPO DO BAÚ

Lei Municipal 1.075, de 05 de março de 2012.

Denomina-se de Waldemar Araújo Ferreira, a ponte que inicia-se ao final do Campo do Baú.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Waldemar Araújo Ferreira, a ponte que inicia-se ao final do Campo do Baú.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 05 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3C7F744B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/03/2012. Edição 0626
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/